



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 027, de 13 de Setembro de 2005.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0144/05, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.26, após deliberação do Conselho de Administração do IPMU;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Sra. MARIA DAS DORES SANTOS, RG n.º 17.611.212 SSP/SP, uma pensão mensal vitalícia correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor Sr. Benedito Rodrigues dos Santos, falecido em 03 de maio de 2005, nos termos do artigo 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, modificada através da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 13 de Setembro de 2005.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 13 de Setembro de 2005.